LEI Nº 1.624/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a àrea urbana de propriedade de FERNANDO JOSE LUIZ, localizada à Rua Magalhães Pinto c/ Rua Osvaldo Ferreira,Bairro São João, uma àrea de : 10,00m, x 10,00m x 11,20m x 10,00m,perfazendo um total de 106,00m2,ficando uma àrea remanescente de 194,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contràrio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, ao três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete(03/09/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretàrio Municipal de Administração